



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04, DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS

PROTOCOLO

Nº 127 HORA 16:00

DATA 26/11/2025

Silvia M. dos Santos

FUNCIONARIO

Dispõe sobre o reconhecimento do trabalho das benzedeiras e dos benzedeiros no Município de Vale Verde/RS.

Art. 1º Fica reconhecida a atividade de benzimento como prática integrante da cultura popular no Município de Vale Verde/RS.

Art. 2º O trabalho das benzedeiras e dos benzedeiros caracteriza-se pelo uso de orações, ervas medicinais, imposição de mãos e demais ritos tradicionais voltados ao alívio de males físicos, emocionais e espirituais, respeitando a diversidade cultural e religiosa.

Art. 3º Considera-se o benzimento uma prática voltada à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, valorizando os saberes populares, a ancestralidade, a diversidade de conhecimentos e sua integração, podendo ser reconhecida pelo executivo junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º As benzedeiras e os benzedeiros poderão atuar de forma autônoma, voluntária, sem prejuízo de suas práticas tradicionais e sem exigência de formação acadêmica específica, desde que observados os princípios éticos e sanitários.

Art. 5º Para fins de reconhecimento oficial, as benzedeiras e os benzedeiros poderão solicitar registro junto ao Município, garantindo o direito ao exercício regular da atividade e o acesso a programas de valorização da cultura popular.

P. único. Fica facultado ao executivo a regulamentação desta lei, após a sua aprovação.

Art. 6º Fica vedada qualquer forma de criminalização, discriminação ou restrição ao exercício das atividades das benzedeiras e dos benzedeiros no Município, salvo nos casos de práticas que atentem contra a saúde pública ou violem direitos individuais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oficializar o trabalho das benzedeiras e dos benzedeiros, garantindo o reconhecimento legal de uma prática ancestral de grande relevância para a cultura popular e para a saúde integrativa.

O benzimento é uma tradição cujas origens se perdem no tempo, mantendo-se viva por meio da transmissão oral e da prática cotidiana que atravessa gerações. Em diversos municípios brasileiros, já foram aprovadas legislações específicas que reconhecem o benzimento e as benzedeiras como patrimônio cultural, social e imaterial — entre eles, Rebouças, São João do Triunfo e Irati, entre outros.

Com a existência de uma legislação municipal, assegura-se às benzedeiras o livre acesso às ervas e plantas medicinais, bem como o acolhimento das práticas tradicionais de cura no sistema formal de saúde. Esse reconhecimento encontra respaldo na Portaria nº 2.761/2013, que institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS, valorizando os saberes populares e a ancestralidade.

Dessa forma, a oficialização normativa reforça o direito ao livre exercício dessas atividades, contribuindo para evitar sua marginalização e assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa de nosso país.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Vereadores de Vale Verde/RS, 26 de novembro de 2025.

Taitiane Teixeira – PL - Vereadora